

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

Processo nº 12073/1980
DECRETO Nº 21.801 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021

Dispõe sobre o expediente dos servidores públicos relativo aos dias que especifica, e dá providências correlatas.

ORLANDO MORANDO JUNIOR, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º Em decorrência das festividades de final de ano, os servidores que trabalham nas unidades administrativas municipais poderão se revezar nas 2 (duas) semanas que antecedem, respectivamente, o Natal e o Ano Novo:

I - a primeira, de 21 a 23 de dezembro de 2021; e

II - a segunda, de 28 a 30 de dezembro de 2021.

Parágrafo único. As horas relativas ao dia 29 de outubro de 2021, compensadas durante o exercício de 2021, nos termos do Decreto nº 21.366, de 25 de novembro de 2020 e, posteriormente alterado pelo Decreto nº 21.746, de 7 de outubro de 2021, poderão ser usufruídas pelo servidor nos dias 20 ou 27 de dezembro, de acordo com a semana que vier a revezar.

Art. 2º Caberá ao superior hierárquico determinar, em relação a cada servidor, a compensação a ser feita referente aos dias de revezamento, previstos nos incisos I e II, do **caput**, do art. 1º deste Decreto, de acordo com o interesse e a peculiaridade do serviço.

Parágrafo único. A não compensação das horas de trabalho acarretará os descontos pertinentes ou, se for o caso, falta ao serviço no dia sujeito à compensação.

Art. 3º Excetuam-se das disposições deste Decreto e obedecerão aos horários normais de trabalho, as unidades que, pela natureza de seus serviços e, a critério de autoridade competente, não possam sofrer solução de continuidade, principalmente as que atuam nas áreas de saúde, segurança, serviços funerários, cemitérios, transportes, abastecimento de água e limpeza em geral.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo,
25 de novembro de 2021

ORLANDO MORANDO JUNIOR

Prefeito

LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SOUZA GOMES

Procurador-Geral do Município

ADLER ALFREDO JARDIM TEIXEIRA

Secretário de Administração e Inovação

Registrado na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicado em

MARCIA GATTI MESSIAS

Secretária-Chefe de Gabinete

Processo nº 12073/1980
DECRETO Nº 21.802 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021

Dispõe sobre o calendário administrativo para o exercício de 2022, e dá outras providências.

ORLANDO MORANDO JUNIOR, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando que para uma programação mais racional de serviços, há que se estabelecer um calendário visando melhor alcançar os objetivos da Administração Pública, indústria, comércio e público em geral;

Considerando o que dispõem as Leis Federais nºs 662, de 6 de abril de 1949, 6.802, de 30 de junho de 1980 e 9.093, de 12 de setembro de 1995, a Lei Estadual nº 9.497, de 5 de março de 1997 e as Leis Municipais nºs 1.493, de 9 de março de 1967 e 5.947, de 17 de abril de 2009;

Considerando que é tradição, neste Município, compartilhar das festividades populares do carnaval, bem como marcar o devido respeito às demais datas do calendário cívico e religioso, observando o quanto estabelecido no Decreto Municipal nº 21.513, de 23 de março de 2021, que tratou da antecipação de feriados no exercício de 2021, em razão de ações preventivas da disseminação da COVID-19, especialmente, no que tange ao feriado de Corpus Christi do exercício de 2022, **DECRETA**:

Art. 1º O trabalho nas unidades administrativas municipais, no exercício de 2022, obedecerá às normas e ao calendário estabelecido neste Decreto.

Art. 2º É declarado facultativo o trabalho nas repartições municipais nos dias: 1º de março, 2 de março (até as 13:00 horas), 28 de outubro, 24 de dezembro e 31 de dezembro, que são, respectivamente, Carnaval, Cinzas, Comemoração do Dia do Funcionário Público, Véspera de Natal e Véspera da Confraternização Universal.

Art. 3º Além dos sábados e domingos, as unidades municipais não funcionarão nos dias:

Data	Feriado	Observação
01.01	Sábado (feriado nacional)	Confraternização Universal
28.02	segunda-feira	A compensar
01.03	terça-feira (ponto facultativo)	Carnaval
02.03	quarta-feira (ponto facultativo até às 13h)	Cinzas
15.04	Sexta-feira (feriado municipal)	Paixão
21.04	Quinta-feira (feriado nacional)	Tiradentes
22.04	Sexta-feira	A compensar
01.05	Domingo (feriado nacional)	Dia do Trabalho
09.07	Sábado (feriado estadual)	Data Magna do Estado de São Paulo
20.08	Sábado	Aniversário da Cidade

Data	Feriado	Observação
07.09	Quarta-feira (feriado nacional)	Independência do Brasil
12.10	Quarta-feira (feriado nacional)	Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil
28.10	Sexta-feira (ponto facultativo)	Comemoração ao Dia do Funcionário Público
02.11	Quarta-feira (feriado nacional)	Finados
14.11	Segunda-feira	A compensar
15.11	Terça-feira (feriado nacional)	Proclamação da República
20.11	Domingo (feriado municipal)	Dia da Consciência Negra
24.12	Sábado (ponto facultativo)	Véspera de Natal
25.12	Domingo (feriado nacional)	Natal
31.12	Sábado (ponto facultativo)	Véspera da Confraternização Universal

Art. 4º Para a compensação das horas relativas aos dias 28 de fevereiro, 22 de abril e 14 de novembro, que somam 24 (vinte e quatro) horas, o regime normal de trabalho fica acrescido de 20 (vinte) minutos, nos dias úteis, durante o período de 7 de março a 17 de junho do ano de 2022.

Parágrafo único. O regime normal de trabalho mencionado no **caput** deste artigo corresponde à jornada de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 5º Excetuam-se das disposições deste Decreto e deverão obedecer ao horário normal de trabalho as unidades que, pela natureza de seus serviços, e a critério de autoridade competente, não possam sofrer solução de continuidade, principalmente as que atuam nas áreas de saúde, segurança, serviços funerários, cemitérios, transportes, abastecimento de água e limpeza em geral.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo,
25 de novembro de 2021

ORLANDO MORANDO JUNIOR

Prefeito

LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SOUZA GOMES

Procurador-Geral do Município

ADLER ALFREDO JARDIM TEIXEIRA

Secretário de Administração e Inovação

Registrado na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicado em

MARCIA GATTI MESSIAS

Secretária-Chefe de Gabinete

Processo nº 816/2021

DECRETO Nº 21.803 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021

Dispõe sobre suplementação de dotações orçamentárias.

ORLANDO MORANDO JUNIOR, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o disposto nos artigos 9º e 10 da Lei Municipal nº 6.944, de 3 de dezembro de 2020, **DECRETA**:

Art. 1º. É aberto na Secretaria de Finanças, crédito adicional no valor de **R\$ 47.098.450,05 (quarenta e sete milhões, noventa e oito mil, quatrocentos e cinquenta reais e cinco centavos)**, destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

Código	Descrição	Valor (R\$)
07.071.3.3.90.39.00.15.452.0018.2157.01	0143-8 Manutenção e conservação de vias e logradouros	638.197,04
07.073.3.3.90.39.00.15.452.0018.2446.01	0168-2 Gestão do Zoológico e Parque Estoril	8.276,77
07.074.3.3.90.39.00.15.452.0018.2003.01	0181-0 Gestão dos serviços de limpeza urbana	12.788.674,28
08.082.3.3.90.30.00.12.122.0026.2222.01	0438-9 Manutenção da infraestrutura	310.000,00
08.082.3.3.90.30.00.12.306.0026.2072.05	0440-2 Garantir a alimentação escolar completa e de qualidade	100.000,00
08.085.4.4.90.52.00.12.361.0003.1037.01	0534-3 Tecnologia no ambiente educacional	11.259.520,00
08.085.4.4.90.52.00.12.365.0003.1031.01	0536-9 Tecnologia no ambiente educacional	4.164.480,00
09.090.3.3.90.30.00.10.122.0030.2453.03	0549-0 Enfrentamento da emergência COVID-19	11.663,45
09.090.4.6.90.91.00.10.846.0000.0039.01	0560-2 Precatórios trabalhistas	650,00
09.090.4.6.90.91.00.10.846.0000.0045.01	0561-0 Precatórios – Cíveis	1.400,00
09.091.3.3.90.39.00.10.301.0011.2206.01	0574-1 Implantar, equipar, expandir e manter a rede básica de saúde	3.400.000,00
09.091.3.3.90.39.00.10.301.0011.2206.05	0576-7 Implantar, equipar, expandir e manter a rede básica de saúde	615.791,17
09.092.3.3.90.39.00.10.302.0012.2134.01	0605-6 Ampliar, reorganizar e manter a rede de atenção à saúde mental	1.630.000,00
09.093.3.3.90.39.00.10.302.0028.2032.01	0640-4 Manutenção e funcionamento do Hospital de Pronto Socorro/Hospital de Urgência	690.000,00
09.093.3.3.90.39.00.10.302.0028.2142.01	0649-6 Implantar, ampliar, equipar expandir e manter a rede de atenção hospitalar e de urgência/emergência	1.550.000,00

09.096.3.3.90.39.00.10.122.0032.2260.01	0744-2	Adequação e manutenção do Gabinete e do Departamento de Administração	6.130.000,00
13.133.3.3.90.48.00.27.811.0020.2198.03	1962-5	Qualificar e ampliar o sistema esportivo de rendimento, educacional e de formação	20.000,00
17.170.3.3.90.14.00.26.451.0046.2286.01	0964-8	Apoio administrativo à Secretaria	2.000,00
17.170.3.3.90.33.00.26.451.0046.2286.01	0966-4	Apoio administrativo à Secretaria	5.000,00
18.180.3.3.90.39.00.03.092.0044.2005.01	1032-0	Suporte administrativo para a modernização e informatização da Procuradoria Geral	100.000,00
18.180.4.6.90.91.00.28.846.0000.0030.01	1040-1	Precatórios - Cíveis alimentares	420.000,00
18.180.4.6.90.91.00.28.846.0000.0039.01	1041-9	Precatórios trabalhistas	250.000,00
18.180.4.6.90.91.00.28.846.0000.0045.01	1042-7	Precatórios – Cíveis	1.700.000,00
25.250.4.4.90.93.00.28.846.0000.0012.07	1142-3	Indenizações e restituições	887.431,82
36.363.4.4.50.42.00.08.306.0021.1143.01	1494-2	Restaurante Popular Bom Prato – instalação	394.812,94
36.363.4.4.90.51.00.08.244.0021.1046.01	1495-0	Segurança alimentar e nutricional ..	14.762,58
39.391.4.4.90.52.00.04.122.0025.1017.01	1767-3	Modernizar e integrar serviços públicos a uma eficiente governança da cidade	5.790,00

Art.2º. O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

I – Anulação parcial das seguintes dotações:

			R\$
03.031.3.3.90.30.00.04.122.0025.2071.01	0044-0	Modernizar e integrar serviços públicos a uma eficiente governança da cidade	80.000,00
05.050.3.3.90.39.00.04.122.0040.2164.01	0059-7	Apoio administrativo à Secretaria	200.000,00
05.050.4.4.90.39.00.04.123.0040.1187.01	1930-8	Gestão de operações de credito	500.000,00
05.050.4.4.90.40.00.04.122.0040.1163.01	0066-0	Programa Nacional de Apoio à Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios Brasileiros – PNAFM	250.000,00
05.051.3.3.90.39.00.04.129.0040.2154.01	0081-4	Gestão fiscal e tributária	250.000,00
05.052.3.3.90.39.00.04.123.0040.2091.01	0093-7	Gestão arrecadatória e financeira	400.000,00
05.055.3.3.90.40.00.04.121.0048.2196.01	0119-5	Consolidar o sistema de planejamento municipal digital	150.000,00
05.055.4.4.90.40.00.04.121.0048.1172.01	0121-8	Programa Nacional de Apoio à Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios Brasileiros – PNAFM	120.000,00
07.070.3.3.90.14.00.15.452.0018.2207.01	0128-4	Apoio administrativo à Secretaria	11.824,00
07.070.3.3.90.30.00.15.452.0018.2282.01	0130-7	Fiscalização, controle e monitoramento de posturas municipais	6.000,00
07.070.3.3.90.39.00.15.452.0018.2207.01	0132-3	Apoio administrativo à Secretaria	3.000,00
07.070.3.3.90.39.00.15.452.0018.2282.01	0133-1	Fiscalização, controle e monitoramento de posturas municipais	8.276,77
07.070.3.3.90.40.00.15.452.0018.2207.01	0134-9	Apoio administrativo à Secretaria	8.500,00
07.070.4.4.90.52.00.15.452.0018.1016.01	0136-5	Apoio administrativo à Secretaria	1.734.474,00
07.071.3.3.90.30.00.04.122.0018.2139.01	0140-4	Frota em dia	96.310,00
07.071.3.3.90.39.00.04.122.0018.2139.01	0142-0	Frota em dia	1.102.377,04
07.072.3.3.90.30.00.15.452.0018.2157.01	0150-1	Manutenção e conservação de vias e logradouros	340.430,00
07.072.3.3.90.30.00.15.452.0018.2160.01	0151-9	Melhoria do serviço funerário e cemitérios	35.000,00
07.072.3.3.90.39.00.15.452.0018.2157.01	0154-3	Manutenção e conservação de vias e logradouros	3.848.000,00
07.072.3.3.90.39.00.15.452.0018.2160.01	0155-1	Melhoria do serviço funerário e cemitérios	390.000,00
07.072.4.4.90.51.00.15.452.0018.1028.01	0160-8	Recuperação de vias e logradouros	2.258.000,00
07.073.3.3.90.30.00.15.452.0018.2082.01	0167-4	Manutenção e conservação de praças, parques e áreas verdes	575.000,00
07.073.3.3.90.39.00.15.452.0018.2082.01	0169-0	Manutenção e conservação de praças, parques e áreas verdes	270.000,00
07.073.3.3.90.39.00.15.452.0018.2446.01	0170-5	Gestão do Zoológico e Parque Estoril	58.000,00
07.073.4.4.90.51.00.15.452.0018.1075.01	0174-7	Construção e revitalização de praças, parques e áreas verdes	329.000,00
07.074.3.3.90.39.00.15.452.0018.2235.01	0182-8	Ampliação dos serviços de triagem e recuperação dos resíduos	10.000,00
07.075.3.3.90.39.00.15.451.0019.2019.01	0189-4	Manutenção do sistema de drenagem e operação de elevatórias	660.000,00
07.075.3.3.90.39.00.15.451.0019.2172.01	0190-9	Estudos, projetos e outros dispositivos de drenagem urbana	65.000,00

07.075.4.4.90.51.00.15.451.0019.1021.01	0193-3	Execução de obras de micro e macrodrenagem	170.000,00
07.076.3.3.90.30.00.15.451.0018.2129.01	0201-0	Ampliação e manutenção da gestão de riscos urbanos	39.500,00
07.076.3.3.90.32.00.15.451.0018.2129.01	0203-6	Ampliação e manutenção da gestão de riscos urbanos	49.500,00
07.076.3.3.90.39.00.15.451.0018.2129.01	0205-2	Ampliação e manutenção da gestão de riscos urbanos	49.500,00
08.080.3.3.90.30.00.12.122.0026.2455.01	0233-7	Enfrentamento da emergência COVID-19	200.000,00
08.080.3.3.90.39.00.12.361.0026.2123.01	0249-2	Manutenção da Infraestrutura	309.520,00
08.080.3.3.90.39.00.12.365.0026.2123.01	0253-1	Manutenção da Infraestrutura	114.480,00
08.081.3.1.90.11.00.12.365.0024.2118.01	0308-2	Contratações e pagamentos de pessoal civil - Profissionais do Magistério - Pré-escola	10.500.000,00
08.081.3.1.90.11.00.12.366.0024.2149.01	0314-7	Contratações e pagamentos de pessoal civil - Profissionais do Magistério	2.000.000,00
08.081.3.3.90.36.00.12.361.0024.2266.01	0369-2	Contratações e pagamentos de estagiários	2.500.000,00
08.082.3.3.90.30.00.12.306.0026.2072.01	0439-7	Garantir a alimentação escolar completa e de qualidade	1.907.000,00
08.082.3.3.90.32.00.12.122.0026.2109.01	0445-2	Material e uniforme escolar de qualidade	1.129.000,00
08.082.4.4.90.52.00.12.306.0026.1049.01	0479-5	Garantir a alimentação escolar completa e de qualidade	118.375,51
09.091.3.3.90.48.00.10.301.0011.2206.03	0579-1	Implantar, equipar, expandir e manter a rede básica de saúde	100,00
09.091.4.4.90.52.00.10.301.0011.1084.05	0586-4	Implantar, equipar, expandir e manter a rede básica de saúde	615.791,17
09.093.3.1.90.11.00.10.302.0024.2232.01	0629-2	Contratações e pagamentos de pessoal civil	324.153,13
09.096.3.3.90.33.00.10.301.0032.2260.01	0742-6	Adequação e manutenção do Gabinete e do Departamento de Administração	2.050,00
13.131.3.3.90.41.00.27.811.0020.2295.01	0843-0	Ampliar a participação e representação do atleta deficiente na prática paradesportiva	150.000,00
13.131.3.3.90.30.00.27.812.0020.2162.01	0849-8	Ampliar a oferta regular de atividades e cursos esportivos	40.000,00
13.131.3.3.90.39.00.27.811.0020.2273.01	0859-5	Qualificar e ampliar o sistema esportivo de rendimento, educacional e de formação	63.141,00
13.131.3.3.90.39.00.27.813.0020.2183.01	0868-4	Requalificar as ações do Projeto De Bem Com a Vida	100.000,00
13.131.3.3.90.48.00.27.811.0020.2273.01	1963-3	Qualificar e ampliar o sistema esportivo de rendimento, educacional e de formação	72.450,00
13.132.3.3.90.30.00.27.812.0020.2141.01	0879-9	Manutenção e revitalização da infraestrutura dos próprios esportivos	50.000,00
15.150.3.3.90.30.00.06.181.0002.2169.01	0905-4	Modernização e capacitação da Guarda Civil Municipal	300.000,00
15.151.3.3.90.39.00.06.181.0002.2132.01	0922-4	Ampliar as unidades móveis e rondas em próprios municipais e escolas	2.369.533,49
16.160.3.3.90.33.00.04.122.0009.2279.01	0946-0	Apoio administrativo à Secretaria	50.000,00
16.160.3.3.90.39.00.04.131.0009.2462.01	0952-5	Enfrentamento da emergência COVID-19	83.837,65
17.172.4.4.90.39.00.26.453.0046.1015.01	0998-1	Acelerar e concluir a implantação de vias essenciais	7.000,00
17.172.4.4.90.51.00.26.453.0046.1015.07	1005-3	Acelerar e concluir a implantação de vias essenciais	887.431,82
18.180.3.3.90.40.00.03.092.0044.2005.01	1033-8	Suporte administrativo para a modernização e informatização da Procuradoria Geral	100.000,00
18.180.4.4.90.40.00.03.092.0044.1169.01	1037-0	Programa Nacional de Apoio à Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios Brasileiros – PNAFM	300.000,00
25.250.3.1.91.13.00.04.331.0000.0101.01	1052-4	Parcelamento obrigações patronais - SBCPREV - LC 173/2020	77.389,04
25.250.3.1.91.13.00.10.331.0000.0101.01	1053-2	Parcelamento obrigações patronais - SBCPREV - LC 173/2020	220,00
25.250.3.1.91.13.00.12.361.0000.0101.01	1054-0	Parcelamento obrigações patronais - SBCPREV - LC 173/2020	2.240,00
25.250.3.1.91.13.00.12.365.0000.0101.01	1055-8	Parcelamento obrigações patronais - SBCPREV - LC 173/2020	4.320,00
25.250.3.2.90.21.00.10.301.0000.0017.01	1056-6	Pagamento de dívida, encargos e juros - BID - Saúde II	964,28
25.250.3.2.90.21.00.10.301.0000.0048.01	1057-4	Pagamento de dívida, encargos e juros - BID - Saúde	27.360,51
25.250.3.2.90.21.00.28.843.0000.0019.01	1060-5	Pagamento de dívida, encargos e juros - PAC	10.000,00
25.250.3.2.90.21.00.28.843.0000.0020.01	1061-3	Pagamento de dívida, encargos e juros - PAC 2	10.000,00
25.250.3.2.90.21.00.28.843.0000.0022.01	1063-9	Pagamento de dívida, encargos e juros - CPAC II	127.736,04
25.250.3.2.90.21.00.28.843.0000.0055.01	1069-7	Pagamento de dívida, encargos e juros - FINISA	261,50
25.250.3.2.90.21.00.28.843.0000.0093.01	1072-8	Pagamento de dívida, encargos e juros - Pró-Moradia Parque Imigrantes	6.000,00
25.250.3.2.90.21.00.28.843.0000.0095.01	1073-6	Pagamento de dívida, encargos e juros - Programa BB Financiamento Setor Público	750.500,00

25.250.3.2.90.21.00.28.843.0000.0103.01	1933-2	Pagamento de dívida, encargos e juros - Programa Avançar Cidades - Mobilidade Urbana - Grupo 2	24.000,00
25.250.3.2.90.21.00.28.844.0000.0016.01	1074-4	Pagamento de dívida, encargos e juros - CAF	16.393,22
25.250.3.2.90.21.00.28.844.0000.0018.01	1075-2	Pagamento de dívida, encargos e juros - Mananciais	2.785,08
25.250.3.2.90.21.00.28.844.0000.0029.01	1076-0	Pagamento de dívida, encargos e juros - PTU	49.703,36
25.250.3.2.90.21.00.28.844.0000.0038.01	1077-8	Pagamento de dívida, encargos e juros - PTU 2	114.452,41
25.250.3.2.90.21.00.28.844.0000.0059.01	1078-6	Pagamento de dívida, encargos e juros - PROSABs	35.306,47
25.250.3.2.90.22.00.10.301.0000.0017.01	1079-4	Pagamento de dívida, encargos e juros - BID - Saúde II	118.347,64
25.250.3.2.90.22.00.28.843.0000.0019.01	1082-5	Pagamento de dívida, encargos e juros - PAC	107.500,00
25.250.3.2.90.22.00.28.843.0000.0020.01	1083-3	Pagamento de dívida, encargos e juros - PAC 2	39.000,00
25.250.3.2.90.22.00.28.843.0000.0050.01	1088-3	Pagamento de dívida, encargos e juros - Corredor Leste-Oeste	10.500,00
25.250.3.2.90.22.00.28.843.0000.0093.01	1091-4	Pagamento de dívida, encargos e juros - Pró-Moradia Parque Imigrantes	6.000,00
25.250.3.2.90.22.00.28.843.0000.0103.01	1935-8	Pagamento de dívida, encargos e juros - Programa Avançar Cidades - Mobilidade Urbana - Grupo 2	13.000,00
25.250.3.2.90.22.00.28.844.0000.0016.01	1093-0	Pagamento de dívida, encargos e juros - CAF	6.238,72
25.250.3.2.90.22.00.28.844.0000.0059.01	1094-8	Pagamento de dívida, encargos e juros - PROSABs	33.434,78
25.250.3.2.91.21.00.12.365.0000.0101.01	1098-0	Parcelamento Obrigações Patronais - SBCPREV - LC 173/2020	39.000,00
25.250.3.2.91.21.00.28.841.0000.0100.01	1100-9	Parcelamento Obrigações Patronais - SBCPREV - LC 173/2020	70.500,00
25.250.3.2.91.22.00.04.331.0000.0101.01	1102-5	Parcelamento Obrigações Patronais - SBCPREV - LC 173/2020	11.816,40
25.250.3.2.91.22.00.10.331.0000.0101.01	1103-3	Parcelamento Obrigações Patronais - SBCPREV - LC 173/2020	16.000,00
25.250.3.2.91.22.00.12.361.0000.0101.01	1104-1	Parcelamento Obrigações Patronais - SBCPREV - LC 173/2020	25.000,00
25.250.3.2.91.22.00.12.365.0000.0101.01	1105-9	Parcelamento Obrigações Patronais - SBCPREV - LC 173/2020	54.000,00
25.250.4.4.90.93.00.28.846.0000.0012.01	1141-5	Indenizações e restituições	419.467,12
25.250.4.6.90.71.00.10.301.0000.0017.01	1143-1	Pagamento de dívida, encargos e juros - BID - SAÚDE II	225.239,67
25.250.4.6.90.71.00.10.301.0000.0048.01	1144-9	Pagamento de dívida, encargos e juros - BID - Saúde	76.485,76
25.250.4.6.90.71.00.28.843.0000.0019.01	1148-1	Pagamento de dívida, encargos e juros - PAC	5.000,00
25.250.4.6.90.71.00.28.843.0000.0020.01	1149-9	Pagamento de dívida, encargos e juros - PAC 2	10.500,00
25.250.4.6.90.71.00.28.843.0000.0022.01	1151-2	Pagamento de dívida, encargos e juros - CPAC II	1.529.220,24
25.250.4.6.90.71.00.28.843.0000.0033.01	1154-6	Pagamento de dívida, encargos e juros - PMAT III	36.500,00
25.250.4.6.90.71.00.28.843.0000.0050.01	1155-4	Pagamento de dívida, encargos e juros - Corredor Leste-Oeste	121.000,00
25.250.4.6.90.71.00.28.843.0000.0055.01	1156-2	Pagamento de dívida, encargos e juros - FINISA	77.238,50
25.250.4.6.90.71.00.28.843.0000.0095.01	1158-8	Pagamento de dívida, encargos e juros - Programa BB Financiamento Setor Público	1.205.596,55
25.250.4.6.90.71.00.28.844.0000.0018.01	1159-6	Pagamento de dívida, encargos e juros - Mananciais	1.327,65
25.250.4.6.90.71.00.28.844.0000.0029.01	1160-1	Pagamento de dívida, encargos e juros - PTU	2.117,82
25.250.4.6.90.71.00.28.844.0000.0038.01	1161-9	Pagamento de dívida, encargos e juros - PTU 2	369.294,36
25.250.4.6.91.71.00.28.841.0000.0100.01	1163-5	Parcelamento - SBCPREV - LC 173/2020	18.024,49
36.361.3.3.71.00.08.244.0021.2110.01	1417-0	Apoio administrativo à Política Municipal da Assistência Social	34.521,99
36.361.3.3.90.39.00.08.244.0021.2094.01	1441-3	Frente Municipal de Trabalho - FMT	50.971,50
36.361.3.3.90.39.00.08.244.0021.2110.01	1442-1	Apoio administrativo à Política Municipal da Assistência Social	214.812,94
36.362.3.3.90.39.00.08.244.0022.2215.01	1473-0	Gestão do Cadastro Social e congêneres	194.762,58
36.363.3.3.50.43.00.08.306.0021.2456.01	1486-1	Enfrentamento da emergência COVID-19	170.500,00
37.371.4.4.90.40.00.15.451.0013.1161.01	1638-4	Programa Nacional de Apoio à Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios Brasileiros - PNAFM	54.300,00
37.371.4.4.90.61.00.15.451.0013.1055.01	1640-7	Revitalizar a paisagem urbana	40.000,00
37.373.3.3.90.39.00.15.451.0015.2096.01	1651-2	Gestão de projetos e obras públicas	150.000,00
38.381.4.4.90.40.00.18.541.0006.1165.01	1707-1	Programa Nacional de Apoio à Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios Brasileiros - PNAFM	54.300,00

39.390.4.4.90.39.00.04.122.0025.1012.01	1744-5	Programa de Modernização Administrativa, Tributária e Gestão de Setores Sociais Básicos - PMAT	30.000,00
39.391.3.3.90.30.00.04.122.0025.2071.01	1759-2	Modernizar e integrar serviços públicos a uma eficiente governança da cidade	65.790,00
39.391.3.3.90.39.00.04.122.0025.2071.01	1763-1	Modernizar e integrar serviços públicos a uma eficiente governança da cidade	100.000,00
39.393.3.3.90.30.00.04.126.0025.2071.01	1781-9	Modernizar e integrar serviços públicos a uma eficiente governança da cidade	150.000,00
39.393.3.3.90.39.00.04.126.0025.2071.01	1784-3	Modernizar e integrar serviços públicos a uma eficiente governança da cidade	300.000,00
39.394.3.3.90.39.00.04.122.0024.2088.01	1811-6	Saúde ocupacional e preventiva do trabalhador	400.000,00
39.394.3.3.90.39.00.04.122.0024.2138.01	1812-4	Concurso público	99.611,00
39.395.3.3.90.39.00.04.122.0025.2071.01	1849-1	Modernizar e integrar serviços públicos a uma eficiente governança da cidade	19.487,92
39.395.3.3.90.39.00.06.122.0025.2071.01	1851-4	Modernizar e integrar serviços públicos a uma eficiente governança da cidade	10.000,00
39.395.3.3.90.39.00.06.181.0025.2071.01	1852-2	Modernizar e integrar serviços públicos a uma eficiente governança da cidade	78.146,57
39.395.3.3.90.39.00.06.182.0025.2071.01	1853-0	Modernizar e integrar serviços públicos a uma eficiente governança da cidade	85.144,91
39.395.3.3.90.40.00.04.122.0025.2071.01	1854-8	Modernizar e integrar serviços públicos a uma eficiente governança da cidade	12.000,00
40.400.3.3.90.47.00.13.392.0035.2423.01	1878-4	Qualificar a gestão administrativa da cultura	100.000,00
40.400.4.4.90.51.00.13.392.0035.1024.01	1879-2	Reforma e modernização de equipamentos culturais	284.000,00

II - Superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial em 31 de dezembro de 2020, referente à rubrica municipal 8090 - FUNDO DE ASSISTENCIA AO ESPORTE, chave ESPORTE, código de aplicação 03.100.00001, conta corrente 006000710556, agência 0346-8, Caixa Econômica Federal, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

III - Excesso de arrecadação, referente à rubrica municipal 6627 - DOACOES PARA ENFRENTAMENTO DO COVID-19 - FMS, chave DOACOV, código de aplicação 03.312.00003, conta corrente 0658154, agência 0427-8, Banco do Brasil, no valor de R\$ 11.454,11 (onze mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e onze centavos).

IV - Excesso de arrecadação, referente à rubrica municipal 7173 - MULTA POR INFRAÇÃO A DEC21157/20-USO OBRIGATORIO MASCARA, chave MULTASC, código de aplicação 03.312.00029, conta corrente 0671347, agência 0427-8, Banco do Brasil, no valor de R\$ 109,34 (cento e nove reais e trinta e quatro centavos).

V - Expectativa de Excesso de Arrecadação, referente à rubrica municipal 6530 - PROGR NAC ALIMENT ESC- PNAE/FNDE - ENSFUNDAMENTAL, chave PNAEII, código de aplicação 05.200.00007, conta corrente 0469467, agência 0427-8, Banco do Brasil, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Art.3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo,
25 de novembro de 2021
ORLANDO MORANDO JUNIOR

Prefeito

LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SOUZA GOMES

Procurador-Geral do Município

JOSÉ LUIZ GAVINELLI

Secretário de Finanças

Registrado na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicado em

MARCIA GATTI MESSIAS

Processo nº 34902/2018

PORTARIA Nº 9.992, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a revogação da Portaria nº 9.693, de 17 de julho de 2018, que autorizou o uso de próprio municipal à Empresa Versátil Engenharia Ltda., e dá outras providências.

ORLANDO MORANDO JUNIOR, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando a instrução do processo administrativo nº 34902/2018, deste Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica revogada a Portaria nº 9.693, de 17 de julho de 2018, que autorizou o uso de próprio municipal à Empresa Versátil Engenharia Ltda., para formar canteiro de obra pública - implantação do Corredor São Pedro (C) - Lote 1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo,
23 de novembro de 2021
ORLANDO MORANDO JUNIOR

Prefeito

Registrada na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicada em

MARCIA GATTI MESSIAS

Secretária-Chefe de Gabinete

MO nº 42415/2021

PORTARIA Nº 9.993, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021

Indica membro, em substituição, para integrar o Conselho Diretor do Fundo de Assistência à Cultura - FAC, constituído pela Portaria nº 9.905, de 3 de fevereiro de 2021.

ORLANDO MORANDO JUNIOR, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando a instrução do processo administrativo nº 50809/2020 e do MO 42415/2021, deste Município, **RESOLVE**: